

## **Regulamento**

### **Prémio Dia do Voluntariado na Universidade do Porto**

#### **Preâmbulo**

Todos os dias, centenas de estudantes e outros membros da Universidade do Porto dedicam parte do seu tempo livre a serem voluntários. Para reconhecer este trabalho, a Comissão de Voluntariado da Universidade do Porto promove um concurso, onde todos os organismos de voluntariado da Universidade do Porto são elegíveis, e que visa distinguir os que mais se destacaram, reconhecendo publicamente o papel do voluntariado, em diferentes áreas da sua intervenção, no Dia do Voluntariado da Universidade do Porto.

#### **Artigo 1º**

##### **Âmbito**

1. No âmbito das celebrações do “Dia do Voluntariado na Universidade do Porto” a Comissão de Voluntariado da Universidade do Porto instituiu um prémio a atribuir ao projeto que se tenha destacado, nos termos do art.º 6.º do presente Regulamento.
2. O objetivo é o de sensibilizar, envolver e estimular a participação de toda a comunidade académica para a importância do voluntariado, visando incentivar e promover projetos de solidariedade na comunidade.
3. O Programa inclui a atribuição de um prémio com o objetivo de congratular os projetos de solidariedade desenvolvidos no âmbito da U.Porto ou em organizações parceiras da U.Porto e incentivar novos projetos.

#### **Artigo 2º**

##### **Júri**

1. O júri será presidido por um membro da equipa reitoral da Universidade do Porto ou por um representante por si nomeado, pelos membros da Comissão de Voluntariado da Universidade do Porto e por qualquer outro elemento nomeado pela Comissão de

Voluntariado que reúna condições de independência relativamente às candidaturas submetidas.

### **Artigo 3º**

#### **Prémio**

1. O prémio terá um valor de 1 000 euros (mil euros) para o primeiro classificado.
2. O segundo classificado receberá um prémio no valor de de 500 euros (quinhentos euros).
3. O terceiro classificado receberá uma Menção Honrosa.
4. O júri poderá não atribuir quaisquer prémios, se entender que nenhum dos trabalhos concorrentes tem suficiente merecimento.
5. Das decisões do júri não haverá recurso.

### **Artigo 4º**

#### **Candidatura**

1. A candidatura ao Prémio Dia do Voluntariado na Universidade do Porto refere-se ao período entre a celebração do Dia do Voluntário do ano anterior e ao que está a concurso, para o contacto de email do [voluntariado.up@reit.up.pt](mailto:voluntariado.up@reit.up.pt).
2. A candidatura ao Prémio Dia do Voluntariado na Universidade do Porto deverá ser apresentada por um voluntário integrante do projeto e membro da comunidade U.Porto.
3. As Associações podem optar por candidatarem o conjunto dos seus projetos ou apresentarem em candidatura autónoma, um ou mais dos seus projetos.
4. Os projetos candidatos deverão respeitar as seguintes características:
  - a. Serem de base voluntária;
  - b. Os voluntários têm de ser, maioritariamente, membros da comunidade da Universidade do Porto;
  - c. Estarem ativos no momento da candidatura ou no período estipulado no momento da sua divulgação.
5. A apresentação dos projetos deverá ser efetivada por um dossier, com os seguintes elementos:
  - a. Documento PDF com a apresentação do projeto contendo:

[no máximo entre 1000 (mil) a 1500 (mil e quinhentas) palavras em português]

    - nome do projeto;
    - identificação do responsável ou responsáveis do projeto;

- identificação do(s) voluntário(s) da U.Porto responsável ou responsáveis do projeto;
  - contextualização;
  - especificação da modalidade de voluntariado;
  - data de início;
  - objetivo(s);
  - metas a que se propôs e metas alcançadas entre o período em referência;
  - texto de autoavaliação referente ao período em referência.
- b. Deverá ser preparada uma apresentação digital cuidada (slides de apresentação ou um vídeo com 7 minutos no máximo), a anexar ao Dossier.
- c. O Dossier e os anexos devem ser enviados por email, em formato Pdf ou MP4 no caso de vídeos, para voluntariado.up@reit.up.pt.
- d. Não serão aceites inscrições por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Regulamento.

## **Artigo 5º**

### **Critérios de avaliação**

1. As propostas apresentadas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
  - a. Pertinência do projeto no contexto atual;
  - b. Alcance da intervenção – profundidade da intervenção e contributo para a resolução das problemáticas identificadas;
  - c. Originalidade e Inovação – abordagem criativa tendo por base a problemática e/ou práticas desenvolvidas;
  - d. Sustentabilidade e potencial de aplicação do projeto, e exequibilidade dos objetivos propostos;
  - e. Impacto do projeto – por exemplo, número de participantes na intervenção, beneficiários e voluntários, árvores plantadas, etc;
  - f. Capacidade de estabelecimento de parcerias;
  - g. Vídeo ou reportagem fotográfica;
1. O júri poderá não atribuir quaisquer prémios, se entender que nenhum dos trabalhos concorrentes tem suficiente merecimento.
2. Das decisões do júri não haverá recurso.

## **Artigo 6º**

### **Divulgação da Candidatura Vencedora**

1. A divulgação dos vencedores será realizada no “Dia do Voluntariado da U.Porto”, em horário a definir no programa oficial do evento.
2. Os três primeiros classificados serão convidados a apresentarem a proposta submetida a concurso.
3. O resultado será posteriormente publicado nos meios de comunicação relacionados.
4. A submissão da candidatura implica tacitamente a aceitação do candidato do presente regulamento.
5. O desrespeito pelas condições expressas neste regulamento implica a exclusão do projeto e do candidato.
6. As situações omissas neste regulamento serão prontamente resolvidas pelo júri, com expressa renúncia a qualquer outra entidade, instituição ou órgão judicial.
7. O júri é soberano na decisão/seleção do (s) projeto(s) vencedor(es)